



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.811, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 20.835,86, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela alínea “c”, do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.382, de 28 de dezembro de 2020 - LOA 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 19.335,86 (dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.12.365.0003.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	506	200	SEMINC	76,00
02.07.02.12.365.0004.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	507	200	SEMINC	250,00
02.07.03.12.361.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	508	200	SEMINC	630,00
02.07.04.12.361.0005.2.028 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL				
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145	218	FEB.70	599,86
02.09.02.08.244.0011.2.059 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL / P.A.I				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	328	200	AS.SOC	15.000,00
02.13.02.26.782.0019.2.077 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	428	200		2.780,00
TOTAL				19.335,86

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I - Na fonte e destinação de recursos 200 - Recursos Ordinários, o valor de R\$ 18.736,00;

II - Na fonte e destinação de recursos 218 - Transferências do FUNDEB para aplicação na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica, o valor de R\$ 599,86.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.303.0008.2.048 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	257	102	SAUDE	1.500,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.303.0008.2.048 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	259	102	SAUDE	1.500,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 09 de março de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal